LEI MUNICIPAL Nº 2.115 DE 30 DE SETEMBRO DE 2011

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

ALDOMIR ROSKAMP, Prefeito do Município de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado ao abrir Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), para reforço da dotação orçamentária conforme abaixo, integrando tais procedimentos a Lei Municipal n.º 2.067, de 16 de dezembro de 2010, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2011:

02 – CHEFIA DO EXECUTIVO
02.13.0 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

02.13.99.999.0099 – Reserva de Contingência 99.90.0000 – Aplicações Diretas – Fonte 0124	R$	450.000,00
SUBTOTAL	R$	450.000,00
TOTAL GERAL	**R$**	**450.000,00**

Parágrafo Único - O Crédito aberto na forma desse artigo, correrá por conta do provável excesso de arrecadação, apresentado no exercício de 2011, fonte 0124.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Castelo, SC, 30 de setembro de 2011.

ALDOMIR ROSKAMP
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO-SC
PUBLICADO NO MURAL DO ATRIO MUNICIPAL
Lei Municipal n.º 2.031/2010
Em 30/09/2011.
Assinatura: _____

Rua Alfredo Becker, 385 - Centro - Monte Castelo - SC
Fone: (47) 3654-0166 - 3654-0814 - www.montecastelo.sc.gov.br
CEP 89.380-000 - CNPJ: 83.102.525/0001-65